



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 18 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Autoriza o Poder Executivo a
contratar servidores
temporariamente para a
Secretaria de Saúde.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 05 (cinco) Técnico(a) em Enfermagem Vacinador(a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os Arts. 232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Técnico(a) em Enfermagem Vacinador(a)	20

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico(a) em Enfermagem Vacinador(a)

Descrição Analítica: a) São funções dos técnicos(as) em enfermagem vacinadores(as), responsáveis pelo trabalho na sala de vacinação: o planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RCD Anvisa nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e na resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos e dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza recorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (BRASIL, 2014). O Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei 7.498/86. b) Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina, suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas. c) Outras atividades inerentes à função de técnico em enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive me finais de semana e feriados e uso do uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) instrução: Curso Técnico(a) em Enfermagem – Certificado de conclusão do Curso de Técnico(a) em Enfermagem; Certificado de Capacitação em Sala de Vacina; experiência comprovada como vacinador(a) através do cadastro SIPNI;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2025.

- b) habilitação profissional: registro no órgão competente;
- c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para contratar temporariamente até 05 (cinco) Técnico (a) em Enfermagem Vacinador(a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato para a Secretaria de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período.

É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Excetua a Lei Maior, entretanto, no seu inciso IX do artigo 37 que: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”. Assim, há autorização para contratação, dispensado de concurso público, em casos excepcionais devidamente justificados.

No caso em questão, a contratação dos Técnico (a) em Enfermagem Vacinador(a) para atuação junto às equipes de ESF se faz necessária, tendo em vista a necessidade de continuidade do atendimento nas salas de vacinação de maneira ininterrupta.

Assim, envio a presente proposta, em regime de urgência, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 31 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F500F9EA74B546278F9AFD604FEA6F09>



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS
AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP: 9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
F500F9EA74B546278F9AFD604FEA6F09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 31/01/2025 16:19:17
CPF: ***-**-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F500F9EA74B546278F9AFD604FEA6F09>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Quadro 1.2 - Cargos Criados ou alterados

Data da alteração até		dez/25	Data possível do início da alteração		jan/25					
Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Sec	%	Padrão	Valor base	No ano	Insalubridade	
108	Técnico (a) em Enfermagem Vacinador	5	145062/2024	Saúde	20%	20	4.268,47	256.107,95	51.221,59	
Total ano		0			0%	0	-	-	-	-
Cargos sem vale alimentação		5						256.107,95	51.221,59	
Total geral das alterações para 12 meses										307.329,54

Quadro 1.2 – Extinção, exoneração de cargos temporários criados por lei, redução de cargos e prorrogação de contratos temporários.

Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	%	Padrão	Salário	No ano	Insalubridade	
108	Técnico (a) em Enfermagem Vacinador	4		20%	20	4.268,47	204.886,36	40.977,27	
Total ano		0		0%	0	-	-	-	-
Impacto líquido sobre a despesa		4					204.886,36	40.977,27	
							61.465,91		

Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

	2.025	2.026	2.027
Despesa Corrente Orçada (a)	233.519.379,00	244.027.751,06	255.008.999,85
Despesa com pessoal + 13° (b)	56.343,75	64.231,87	67.122,31
Demais direitos (vantagens) (c)	2.008,15	2.289,29	2.392,31
Despesa com pessoal (D=b + c)	58.351,90	66.521,16	69.514,62
RPPS - Patronal 11,55% (e)	6.739,64	7.683,19	8.028,94
RPPS - Aporte Periódico (~17%)	9.919,82	11.308,60	11.817,48

Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	65.091,54	74.204,36	77.543,55
Vale alimentação (h)	10.850,32	12.221,23	12.771,19
Aumento total da despesa (l=g + f + h)	85.861,69	97.734,19	102.132,23
Impacto do aumento da despesa com pessoal s/ despesa orçada (g/a)	0,03%	0,03%	0,03%
Impacto efetivo da proposta atual (i/a)	0,04%	0,04%	0,04%

Metas de Inflação	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	4,50%	4,50%	4,50%
	974,58	1.018,44	1.064,27

Quadro 3 - Resumo geral da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro - Alterações anteriores

Total aumento da despesa com pessoal	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	3.241.220,09	3.387.074,99	3.539.493,37
Aumento total da despesa	553.366,53	578.268,02	604.290,08
	3.794.586,62	3.965.343,01	4.143.783,45

Quadro 3.1 – Impacto sobre orçamentos corrente

3.1.1 – Impactos anteriores - Folha de pagamento	3.241.220,09
3.1.2 – Impactos anteriores - Auxílio alimentação	553.366,53
3.1.3 – Alterações não previstas no orçamento (Proposta atual)	75.011,36
3.1.4 – Alterações não previstas no orçamento -Auxílio Alimentação (Proposta atual)	10.850,32

Quadro 3.2 Total no ano - Cálculo Acumulado

Gasto com auxílio alimentação	564.216,85
-------------------------------	------------

Quadro 3.3 – Projeção da despesa com pessoa - Executivo

Aumento da despesa projetada para 2024 com as alterações propostas	3.316.231,45
Projeção da Despesa líquida com pessoal para 06/2025'	120.987.749,14
Total da Despesa líquida com pessoal projetada para 06/2025 (com as alterações propostas)	124.303.980,59

Despesa Projetada com Vale Alimentação para 2025	
Total da Despesa líquida com pessoal projetada para 06/2025 (com as alterações propostas + inclusão do vale alimentação com DP)	8.570.872,48
Receitas arrecadadas no exercício anterior sem previsão de arrecadação no exercício atual	132.874.853,07
Projeção da Receita Corrente Líquida para 06/2025 ²	-
REPRESENTATIVIDADE DAS ALTERAÇÕES S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA (Consolidado do exercício)	265.227.627,87
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (com vale alimentação)	1,25%
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (sem terceirizações e vale alimentação)	50,10%
	46,87%

Quadro 4 - Demonstrativo da despesa com pessoal - Última Certidão Emitida (Executivo)

Despesa com Pessoa Período de julho de 2023 a junho de 2024		Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal		113.452.253,70
Despesa líquida com pessoal - Incluída pelo TCE - Terceirizadas		3.496.133,98
Despesa com vale alimentação do período reclassificada como gasto com pessoal		8.570.872,48
Receita Corrente Líquida – RCL		252.776.964,75
Despesa total com pessoal atua		46,27%
Despesa total com pessoal (estimativa considerando vale alimentação como despesa com pessoal)		49,66%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59	48,60%	122.849.604,87
Limite prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22	51,30%	129.674.582,92
Limite Legal – LRF, alínea "b" do inciso III do art. 22	54,00%	136.499.560,97

A despesa total com pessoal atual representa 46,27% da Receita Corrente Líquida (RCL), não ultrapassando o limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n.º 22.

Declaração do ordenador da despesa

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2025.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura da despesa a ser realizada que correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no(s) projeto(s)/atividade(s):

Órgão:	Proj. Atividade	Rubrica dos Ordenadores de despesa
010801 Bloco Custeio da Atenção Básica	2.139	



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

0BAA255DD6274F57B35CB2AD48D8F00F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 31/01/2025 16:18:59
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0BAA255DD6274F57B35CB2AD48D8F00F>